

**PARECER Nº 515/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 439/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Carnaval de Rua de Itaquera, a ser realizado anualmente no domingo de carnaval.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adequar a proposta às regras de técnica legislativa, e a colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes igualmente apresentou substitutivo para realizar ajuste de redação, alterando a expressão “mediante comunicação prévia ao Poder Público” para “mediante autorização prévia do Poder Público”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2/5/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP